



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 49/2023 - PROCESSO 455/2023 – CP Nº 03/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-01 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, com sede Avenida Irineu Mendes de Souza, nº 590, Martin de Sá, Caraguatubá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Leandro Francisco Hayashi Bocato**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.250.995-1 e do CPF/MF sob o n.º 268.142.258-24.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de maio de 2023, com Ordem de Serviço em 22 de maio de 2023, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização da Orla do Perequê-Açu no Município de Ubatuba/SP, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos” para Prorrogação de prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência de 21 de setembro de 2024 a 20 de março de 2025, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21 de setembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA


Ubatuba/SP, 24 SET. 2024

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

LEANDRO FRANCISCO HAYASHI
BOCATO:26814225824
Assinado de forma digital por
LEANDRO FRANCISCO HAYASHI
BOCATO:26814225824
Dados: 2024.09.23 10:29:36 -03'00'

OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP
Representante Legal

Testemunhas:


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo

RG: 06672433-7

